**PORTARIA Nº 206, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação do Memorando nº 01/2025, declarando inservíveis, sem valor patrimonial e a serem regularizados mediante baixa, os bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Sorriso – MT, que relaciona.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando o instituído pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologado o Memorando nº 01/2025 – Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Sorriso, declarando inservíveis, sem valor patrimonial e a serem regularizados mediante baixa, os bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Sorriso – MT, que relaciona.

 **Art. 2º** A baixa dos bens de que trata o artigo 1º são os que constam da relação apresentada pela Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Sorriso, através de Memorando nº 01/2025, anexo a esta Portaria.

**Parágrafo único.** Os bens que foram considerados “inservíveis ao Poder Legislativo, por obsolescência, ociosidade ou por danos generalizados e irrecuperáveis poderão ser descartados, pela autoridade competente, dando-se destinação ambientalmente adequada ao resíduo, nos conformes da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional Resíduos Sólidos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2025.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**